




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 164 | 04 de Agosto de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

○ **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
○ **BOLSA FAMÍLIA,**  
**MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL

 **PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**  
Mario Esteves

**Vice-Prefeito**  
João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**  
Henrique Dutra Maracaja

**Procurador Geral do Município**  
Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**  
Alisson Costa de Lima - Interino

**Secretária Municipal de Comunicação**  
Frank Tavares Silva

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Oswaldo Wilson Pinto

**Secretário Municipal de Planejamento Econômico,  
Contabilidade e Coordenação**  
Alisson Costa de Lima

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
Robson Miguel Maia da Silva

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Livia Barbosa Constantino

**Secretário Municipal de Saúde**  
Thadeu Valadão Pedroso

**Secretário Municipal de Educação**  
Aimara Silva Castro

**Secretário Municipal de Trabalho  
e Desenvolvimento Econômico**  
Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
Wagner Bastos Aiex - Interino

**Consultor Legislativo**  
José Mauro da Silva Junior

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
Alex da Silva Barbosa

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário Municipal de Ambiente**  
Renato Camerano Barbosa da Costa

**Secretário Municipal de Agricultura**  
Espedito Monteiro de Almeida

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
Alexandro Eiras Santana

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Flávio de Andrade Camerano

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
André D'Avila Pereira

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia  
e São José do Turvo**

**Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**  
Aida Carla Teixeira Borges

**Diretora do Fundo de Previdência**  
Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**  
Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**  
Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Rafael Santos Couto**  
Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Luiz Carlos Gomes**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Elves Costa dos Santos  
Humberto Ribeiro da Silva  
José Luiz de Brum Sabença  
Juliano Barbosa do Rego  
Kátia Cristina Miki da Silva  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Roseli Braga de Figueiredo  
Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal do Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Fundo de Previdência.....	07



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº 631 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o falecimento de **MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocorrido no dia 04 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que Maércio Fernando Oliveira de Almeida, foi Prefeito, Vice Prefeito, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados a este Município; e

**CONSIDERANDO** finalmente, a importância do cidadão no seio da comunidade barrense,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento de **MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

smg/mjml



## ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o SEBRAE / RJ
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2023, cujo objeto deste Contrato Contratação de projeto denominado DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO DE TURISMO COM INSERÇÃO NO MERCADO, através do SEBRAE, com as seguintes especificações: a) Diversificação da Oferta Turística e Integração com novos produtos; b) Desenvolvimento Empresarial da cadeia produtiva do Turismo; c) Acesso aos pequenos negócios aos mercados; d) Fortalecimento do Turismo de experiência na Região e ; e) Fortalecimento do Turismo de experiência na Região e ; f) Contribuição para Gestão de Empregos e renda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22654/2022.
VIGÊNCIA:	15/06/2024 à 15/09/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da lei federal 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	11 de junho de 2024.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 44/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa Barra Refrigerações Manutenção Elétrica e Comércio Ltda
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia comum, conforme detalhado na planta Anexo I, e na tabela abaixo, para o equipamento turístico denominado "TREM DE GELO"
VALOR	R\$ 540.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1854 / 2024
VIGÊNCIA:	04/09/2024 à 03/03/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:	04 de setembro de 2024.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 018/2024 –

Objetivando a Provável aquisição de FÓRMULA INFANTIL, a fim de atender a demanda alimentar do Fundo Municipal da Assistência Social através do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal), do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA - no valor total de R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil, e cem reais). Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 018/2024 em R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil, e cem reais), conforme laudas do processo nº 9799/2024.

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social.



## RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	LICENÇA	DIAS	A PARTIR	PORTARIA
10769/2024	ANA MARIA FÉLIX	PRÊMIO	30	9/1/2024	169/2024
14396/2024	SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ	PRÊMIO	90	9/15/2024	170/2024
13681/2024	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	PRÊMIO	90	9/1/2024	171/2024
13298/2024	IARA VIOLA	PRÊMIO	30	9/1/2024	172/2024
12583/2024	LUCIANA DAS DORES CALIXTO DA SILVA OLIVEIRA	PRÊMIO	30	9/1/2024	173/2024

Barra do Piraí 03 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADA NO BOLETIM MUNICIPAL Nº .

## SAÚDE

## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	41º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do auxílio financeiro emanado da União para a implementação, ainda que parcial, dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem fixados pela Lei no 14.434 de 04 de agosto de 2022, observando-se os parâmetros instituídos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 7222, e, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS no 1.135 de agosto de 2023”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16.384/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	a) Lei Federal nº 14.434/2023; b) Adin nº 7.222 c) Portaria GM/MS nº 1.135/2023; d) Portaria GM/MS nº 5.287/2024;
DATA DA ASSINATURA:	04 de setembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.30.99.00.00.0025
VALOR	R\$ 110.309,45 (cento e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedrosa – Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 013/2024 –

O Objeto do presente certame é a Aquisição de móveis para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barra do Piraí, com vistas à execução das seguintes propostas Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo III) em favor das empresas: IRM MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS ME, no valor de R\$16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), referente os itens 2,5 e 7; C E PATRASSO no valor de R\$ 10.335,30 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos, referente ao item 6; M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, no valor de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente aos itens 1,3 e 4; Importa o PREGÃO ELETRÔNICO o valor global de R\$ 55.255,30 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) conforme laudas do processo nº 2050/2024.

Thadeu Valadão Pedrosa



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO nº 071/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13702/2024;

RESOLVE conceder, retroagindo a 01 de setembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora CIRLENE DA SILVA GONÇALVES, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2005051, na proporção de 57,36% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 919,39 (novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524

## ATO DE FIXAÇÃO nº 071/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13702/2024;

FIXA retroagindo ao dia 01 de setembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora CIRLENE DA SILVA GONÇALVES, no cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2005051, na proporção de 57,36% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 919,39 (novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração R\$ 1.412,00

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

